



Prefeitura Municipal de Turiúba

CGC 45.724.952/0001-96



LEI No. 036/93

Da Nova Referencia na Escala de Vencimentos e salarios, ao Cargo Publico de Medico Veterinario do Setor da Agricultura.

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de Sao Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Camara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.- O Cargo Publico de Medico Veterinario do Setor da Agricultura, constante do Anexo II da Lei No 034/93, de 30 de junho de 1.993, tem sua referencia alterada da "29" para a "35" da escala de vencimentos e salarios.

Artigo 2.- As despesas decorrentes da execucao da presente Lei, serao atendidas no corrente exercicio por conta de dotacoes orcamentarias, consignadas no orcamento das despesas vigentes para o corrente exercicio, suplementadas se necessario.

Artigo 3.- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario, e seus efeitos retroagiraõ a 1 de julho de 1.993.

Turiuba, 16 de julho de 1.993

GILBERT FERREIRA CAIRES
- Prefeito Municipal -

Publicada por afixacao em lugar publico e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada copia ao Cartorio local.

SEBASTIÃO ANÍLIO
- Secretário -